



Universidade do Estado do Pará

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

EDITAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA/PA, por intermédio de sua PREGOEIRO designada pela Portaria nº 1614/2009 de 22 de Julho de 2009, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote** estabelecido neste Edital e seus anexos, o qual será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de Julho de 2002, no Decreto 2069 de 20 de Fevereiro de 2006, no Decreto 877 de 31 de março de 2008 e na Instrução Normativa/SEFA Nº 018 de 21 de maio de 2008, em casos específicos, subsidiado no que couber pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pela Lei complementar nº123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e empresa de pequeno porte) e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria.

LOCAL: O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, no site www.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no **COMPRASNET**, até às **08h horas do dia 26 de março de 2010 (Horário de Brasília -DF)**

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Quadro Mínimo de Empregados Portadores de Necessidades Especiais (5%).

Anexo III: Minuta de Contrato

DATA: 26 de março de 2010.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, água mineral(recarga) e gás de cozinha(recarga) para atendimento dos Núcleos Universitário de Moju, Salvaterra, Paragominas, Vigia e São Miguel do Guamá, por um período de 12(doze) meses, nas condições e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

2- DO VALOR ESTIMADO

2.1. Valores estimados da contratação:

- Núcleo Universitário de Moju **R\$41.146,00(quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais)**
- Núcleo Universitário de Salvaterra **R\$20.909,40(vinte mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)**
- Núcleo Universitário de Paragominas **R\$45.298,44(quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**
- Núcleo Universitário de Vigia **R\$25.100,40(vinte e cinco mil, cem reais e quarenta centavos)**
- Núcleo Universitário de São Miguel do Guamá **R\$18.645,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

3- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, na forma eletrônica, no horário de 8h às 16h.

3.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeiro em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**,



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, através do endereço cpl@uepa.br, cabendo à Pregoeiro decidir sobre o questionamento no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam cadastrados ou efetuem o cadastro e habilitação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **Termo de Referência - Anexo I** do presente Edital.

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Superveniente de sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório.

c) Declaração do licitante de que Não possui em seu Quadro de Pessoal Empregado(s) Menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

4.4. A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de pequeno porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal;

d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub-contratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

g) Que estejam constituídas sob forma de cooperativas.

h) Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

i) Empresa inscrita no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor.

5- DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

5.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Universidade do Estado do Pará ou qualquer outro órgão participante ou aderente, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6- DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços **com valor total de cada item a ser cotado** e os respectivos anexos, se for o caso, **formulado de acordo com o Termo de Referência – Anexo I**, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.2. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeiro.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

6.6. A Proposta de Preços deverá conter:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura;

b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;

d) Especificações dos objetos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos objetos ofertados, inclusive com a apresentação de folders, assim como especificação de marca, procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas;

e) Preço total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, em algarismo e por extensão (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando as quantidades constantes no **Termo de Referência - Anexo I** do presente Edital;

f) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

g) Declaração de Garantia de que os materiais permanentes serão substituídos, sem ônus para a Universidade do Estado do Pará, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

6.7. Prazo para entrega dos materiais deverá ser em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, correspondente a cada solicitação feita por esta Universidade.

6.8. A Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não serem aceitos, quando do lançamento das propostas, a inclusão de descrição contendo os termos “de acordo com o edital” ou similares, sob pena de desclassificação.

6.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

6.11. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

6.12. A Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, capazes de dificultar seu julgamento.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a Pregoeiro abrirá a sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A comunicação entre a Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. As propostas de preços contendo a descrição dos materiais, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.4. Após a abertura, a Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pela Pregoeiro.

7.7. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances (parágrafo único art.11 do Decreto nº 6.204/2007); e estas deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda aos termos deste **EDITAL e seus anexos**;

8.4. Constatada a existência de propostas manifestamente inexecutáveis, estas serão desclassificadas pela Pregoeiro, com a consequente exclusão dos respectivos LICITANTES da etapa de lances.

8.4.1. Serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pela LICITANTE.

9- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Somente as Licitantes que apresentaram propostas de preços em consonância com o **item 08** do presente edital, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**

9.2.1-Cada lote corresponderá ao fornecimento para um Núcleo Universitário.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem decrescente de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Lances considerados inexecutáveis serão excluídos do sistema pela Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo justificativa acatada pela Pregoeiro.



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

9.8. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

9.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando os preços por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006).

9.13. Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

9.14. O disposto no item **9.13** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006).

9.15. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

10- DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeiro examinará a proposta de preço classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, **podendo ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico, contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.**

10.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos materiais e a especificação técnica prevista.

10.1.2. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no **Anexo I**, poderá não ser aceito e adjudicado.

11.2. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **10.2.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **10.2.1**, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **10.2.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.4. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor o objeto do certame.

10.6. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeiro declarará empresas vencedoras dos respectivos itens. 10.6.1. Definido o licitante titular do lance vencedor, conforme o disposto no item anterior, a Pregoeiro poderá, ainda, negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

10.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.8. As propostas de preços das empresas vencedoras deverão ser enviadas, de forma imediata, através do e-mail: cpl@uepa.br ou Fax nº (0xx91) 3254-9488, com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados, para subsidiarem as decisões na fase de aceitação.

10.9. As propostas de preços originais devidamente atualizadas com o último lance e informações detalhadas dos objetos deverão ser enviadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s)** para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua do Una, 156, Telégrafo.
Belém – Pará – Brasil.
CEP: 66.050-540**

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas, a quantidade, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de definidos no Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor para cada item.

11.4. A Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.5. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para a Universidade do Estado do Pará e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

11.6. A Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas na legislação pertinentes.

12- DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma do Parágrafo Único, do Art. 14, do Decreto nº 5.450/2005, nos documentos por ele abrangidos.

12.2. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no subitem 12.1, a Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária via fax n. **(0xx91) 3254-9488** ou por meio eletrônico através do e-mail:



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

cpl@uepa.br/soniaataide@uepa.br

12.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (Art. 42, da Lei Complementar nº. 123/2006).

12.4. Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

12.5. Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte titular do lance vencedor, e, havendo alguma restrição na **COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A declaração do vencedor, nesse caso, dar-se-á no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5.1.A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.7. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

12.8. Declaração de Empregabilidade Empregados Portadores de Necessidades Especiais, instituído pela emenda constitucional nº. 42, de 04 de junho de 2008, conforme Anexo II e Alvará de funcionamento emitido pelo poder público municipal.

12.9. Os documentos exigidos para habilitação, quando estiverem desatualizados no SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, bem como a Proposta de Preço do licitante vencedor, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, serão imediatamente encaminhados (o) à Pregoeiro (a), no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir de sua solicitação no Sistema Eletrônico, através do Fax-símile n (0xx91) 3254-9488, ou, quando possível, através do e-mail: cpl@uepa.br, desde que conste assinatura nos mesmos.

12.10. O licitante vencedor, uma vez convocado deverá encaminhar a UEPA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do final da Sessão Pública, os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, da documentação de habilitação, bem como o original da proposta, devidamente assinada pelo Representante Legal, com os valores correspondentes ao lance final ofertado, observadas as exigências previstas neste Edital e seus Anexos, para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua do Una, 156, Telégrafo.
Belém – Pará
CEP: 66.050-540**

12.11. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13- DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, a Pregoeiro abrirá o prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

13.1.1. Constatada pela Pregoeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 03 (três) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pela Pregoeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. A decisão da Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.



Universidade do Estado do Pará **Comissão Permanente de Licitação**

Pregão Eletrônico 006/2010

13.5-O (s) recurso (s), porventura interposto (s), contra decisão da Pregoeiro não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido(s) à Universidade do Estado do Pará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.6.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7.Após o julgamento dos recursos e das contra-razões, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

13.8. A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

14- HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeiro.

14.3.Quando houver recurso e a Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeiro.

14.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO FORNECIMENTO

São obrigações da Contratada:

15.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2. Entregar os produtos em conformidade com a especificação/descrição técnica e nas quantidades definidas pela Secretaria a cada solicitação.

15.3.Corrigir desconformidades dos materiais, se assim solicitado pela CONTRATANTE, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.4. Efetuar a entrega dos materiais contratados e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição técnica dos materiais efetivamente fornecidos, apresentando-o(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de Solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.5. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.6. A garantia contra defeitos de fabricação será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente.

15.7. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar os materiais, em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

15.8.São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.

15.9. A entrega dos materiais será efetuada na Casa dos Professores de cada Núcleo Universitário abrangido por este certame nos endereços mencionados no Termo de referência, mediante a assinatura do Termo de Recebimento.

15.10. A UEPA será rigorosa na conferência dos materiais entregues reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada a qualidade dos mesmos.

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no orçamento desta Universidade, nas Funcionais Programáticas, Fontes e Elementos de Despesas a seguir relacionados:

Projeto/Atividade: 74201.12.364.1258.4996

Fonte: 0101



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

Natureza da de pesa: 339030

18- DO EMPENHO

18.1. Será facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

18.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

18.3. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Universidade do Estado do Pará, aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

19- DO PAGAMENTO

19.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº.: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

19.2. O pagamento será feito em até **30 (trinta)** dias corridos, após efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente.

19.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Universidade do Estado do Pará - UEPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.4. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da licitante adjudicatária em instituição bancária, após o recebimento da (s) nota (s) fiscal (is).

19.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, Lei Complementar nº.: 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.6. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

19.7. A Universidade do Estado do Pará – UEPA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela UEPA, a seu critério, até a regularização do assunto.

19.8. A Universidade do Estado do Pará – UEPA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

19.9. Será procedida consulta "**ON LINE**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

20- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Universidade do Estado do Pará - UEPA poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

20.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

20.1.2. Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho de materiais não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

20.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Educação.



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

20.1.2. Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

20.2.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

20.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

20.2.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

20.2.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

20.2.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.6. Cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas nos subitens **20.1.1 e 21.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **20.1.2 e 20.1.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

20.4. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

20.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

21- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

21.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

21.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

22.1.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

22.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica, a Universidade do Estado do Pará poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Será facultada à Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Universidade do Estado do Pará não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

23.4. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante,



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

23.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

23.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Universidade.

23.9.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Universidade, os prazos de que trata o subitem **23.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

23.10. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

23.11. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

23.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado à Pregoeiro por e-mail: cpl@uepa.br/soniataide@uepa.br

23.13. Maiores informações pelo telefone **(0xx91) 3299-2222 / 3254-9488**.

23.14. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET** – www.comprasnet.gov.br, site - www.uepa.br e do **COMPRASPARA** - www.compraspara.pa.gov.br.

23.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

Belém 09 de março de 2010.

Maria Sônia Soares Ataíde
Pregoeira/CPL/UEPA



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender necessidade dos docentes nos Núcleos Universitários abaixo elencados junto a Casa dos Professores, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

LOTE 01-Núcleo Universitário de MOJU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CHARQUE , carne salgada, tipo de primeira qualidade, embalagem 1Kg	KG	05
2	CARNE BOVINA , congelada, sem osso, tipo alcatra, contra filé, chã, validade de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Saúde	KG	30
3	FRANGO resfriado, tamanho aproximado de 2,5 Kg cada	KG	20
4	PEIXE , dourada filé embalagem de 3 Kg	KG	20
5	OVOS extra, tamanho grande, origem galinha, características adicionais: branco, cuba com 30 ovos	CUBA	05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	ARROZ parbolizado, tipo 01 (empacotado)	KG	30
7	FEIJÃO , tipo 01, tipo classe cavalo, prazo 180 dias (empacotado)	KG	15
8	MACARRÃO tradicional, aplicação uso culinário	PAC	15
9	ÓLEO VEGETAL comestível, soja, refinado, embalagem com 900 ml	UND	14
10	VINAGRE , embalagem 1 litro	UND	06
11	AZEITE de oliva, tipo puro virgem com 500 ml	LT	10
12	MANTEIGA com sal, embalagem pote 500 g, tipo extra	KG	06
13	LEITE em pó, tipo integral, lata c/1kg	LT	15
14	CAFÉ em pó.	KG	07
15	ACHOCOLATADO em pó.	KG	05
16	AÇUCAR refinado	KG	28
17	FARINHA DE TRIGO sem fermento	KG	10
18	FARINHA grossa	KG	15



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

19	FARINHA fina (farofa)	KG	15
20	CONDIMENTO TIPO COLORAU , pacote com 500 g, para uso culinário	KG	01
21	CONDIMENTO TIPO COMINHO MOÍDO , pacote com 100 g, para uso culinário	KG	01
22	EXTRATO DE TOMATE 500 g,	CX	01
23	ERVILHA 500g	CX	01
24	CONDIMENTO TIPO TEMPERO COMPLETO , POTE DE 1 KG	KG	02
25	SAL refinado, pacote 1 kg, validade 12 meses	KG	01
26	POLPA DE FRUTA , congelada, pacote 1 kg, sabores: caju, goiaba, acerola e maracujá.	KG	10
27	SUCO DE FRUTAS , artificial – 600ml	PCT	40
28	CREME DE LEITE , gordura Láctea mínima 35%, validade de seis meses a contar da data d entrega, embalagem com 200g	UN	20
29	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral. Açúcar, leite pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano, lata com 395 g	UN	15
30	MAIONESE , pote de 500 g	KG	05
31	QUEIJO mussarela fatiado	KG	10
32	PRESUNTO suíno fatiado sem capa de gordura	KG	10
33	BOLACHA tipo água e sal	PCT	10
34	BOLACHA tipo doce	PCT	10
35	PÃO (tipo chá, forma ou francês)	KG	20
36	ÁGUA MINERAL – 20l	RECARGA	30
37	BOTIJÃO DE GÁS – 30kg	RECARGA	03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
38	CEBOLA , in natura, uso culinário, tipo branca	KG	02
39	TOMATE , in natura, 1ª qualidade	KG	20
40	PIMENTÃO , in natura, espécie verde	KG	10
41	LIMÃO , in natura, comum	KG	05
42	Verdura in natura, tipo CHEIRO VERDE	MAÇO	10
43	ALHO , in natura, espécie comum, pacote 200 g	KG	01



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

44	BATATA , in natura, espécie comum não lavada	KG	20
45	CENOURA , in natura, espécie comum	KG	20
46	BETERRABA , in natura, espécie comum	KG	15
47	PEPINO , in natura, espécie comum, 1ª qualidade, nova e com grau de amadurecimento médio	KG	10
48	Verdura, in natura, tipo REPOLHO espécie comum	KG	10
49	Verdura, in natura, tipo COUVE-FLOR , espécie comum, tamanho médio	MAÇO	10
50	Verdura in natura, tipo QUIABO , aplicação culinária em geral	KG	10
51	Verdura in natura, tipo MAXIXE , aplicação culinária em geral	KG	05
52	ABÓBORA , in natura, aproximadamente 2 Kg	UND	20
53	ALFACE , in natura, espécie comum, tamanho médio	MAÇO	10
54	MAMÃO , in natura	KG	20
55	BANANA , in natura	KG	20
56	MAÇA , in natura	KG	20
57	LARANJA , in natura	KG	20
58	ABACATE , in natura	KG	20

LOTE 02 –Núcleo Universitário de SALVATERRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
59	CHARQUE , carne salgada, tipo de primeira qualidade, embalagem 1Kg	KG	05
60	CARNE BOVINA , congelada, sem osso, tipo alcatra, contra filé, chã, validade de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Saúde	KG	15
61	FRANGO resfriado, tamanho aproximado de 2,5 Kg cada	KG	20
62	PEIXE , dourada filé embalagem de 3 Kg	KG	20
63	OVOS extra, tamanho grande, origem galinha, características adicionais: branco, cuba com 30 ovos	CUBA	04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
64	ARROZ parbolizado, tipo 01 (empacotado)	KG	15
65	FEIJÃO , tipo 01, tipo classe cavalo, prazo 180 dias (empacotado)	KG	04
66	MACARRÃO tradicional, aplicação uso culinário	PAC	10



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

67	ÓLEO VEGETAL comestível, soja, refinado, embalagem com 900 ml	UND	05
68	VINAGRE , embalagem 1 litro	UND	05
69	AZEITE de oliva, tipo puro virgem com 500 ml	LT	02
70	MANTEIGA com sal, embalagem pote 500 g, tipo extra	KG	02
71	LEITE em pó, tipo integral, lata c/1kg	LT	04
72	CAFÉ em pó.	KG	03
73	ACHOCOLATADO em pó.	KG	02
74	AÇUCAR refinado	KG	06
75	FARINHA DE TRIGO sem fermento	KG	02
76	FARINHA grossa	KG	05
77	FARINHA fina (farofa)	KG	04
78	CONDIMENTO TIPO COLORAU , pacote com 500 g, para uso culinário	KG	½
79	CONDIMENTO TIPO COMINHO MOÍDO , pacote com 100 g, para uso culinário	KG	½
80	EXTRATO DE TOMATE 500 g,	CX	02
81	ERVILHA 500g	CX	04
82	CONDIMENTO TIPO TEMPERO COMPLETO , POTE DE 1 KG	KG	01 e ½
83	SAL refinado, pacote 1 kg, validade 12 meses	KG	03
84	POLPA DE FRUTA , congelada, pacote 1 kg, sabores: caju, goiaba, acerola e maracujá.	KG	10
85	SUCO DE FRUTAS , artificial – 600ml	garrafa	10
86	CREME DE LEITE , gordura Láctea mínima 35%, validade de seis meses a contar da data d entrega, embalagem com 200g	UN	06
87	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral. Açúcar, leite pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano, lata com 395 g	UN	06
88	MAIONESE , pote de 500 g	KG	02
89	QUEIJO mussarela fatiado	KG	05
90	PRESUNTO suíno fatiado sem capa de gordura	KG	05
91	BOLACHA tipo água e sal	PCT	10
92	BOLACHA tipo doce	PCT	10
93	PÃO (tipo chá, forma ou francês)	KG	10



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

94	ÁGUA MINERAL – 20l	RECARGA	16
95	BOTIJÃO DE GÁS – 30kg	RECARGA	02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
96	CEBOLA , in natura, uso culinário, tipo branca	KG	04
97	TOMATE , in natura, 1ª qualidade	KG	04
98	PIMENTÃO , in natura, espécie verde	KG	02
99	LIMÃO , in natura, comum	KG	02
100	Verdura in natura, tipo CHEIRO VERDE	MAÇO	20
101	ALHO , in natura, espécie comum, pacote 200 g	KG	01
102	BATATA , in natura, espécie comum não lavada	KG	05
103	CENOURA , in natura, espécie comum	KG	05
104	BETERRABA , in natura, espécie comum	KG	02
105	PEPINO , in natura, espécie comum, 1ª qualidade, nova e com grau de amadurecimento médio	KG	02
106	Verdura, in natura, tipo REPOLHO espécie comum	KG	05
107	Verdura, in natura, tipo COUVE-FLOR , espécie comum, tamanho médio	MAÇO	08
108	Verdura in natura, tipo QUIABO , aplicação culinária em geral	KG	05
109	Verdura in natura, tipo MAXIXE , aplicação culinária em geral	KG	05
110	ABÓBORA , in natura, aproximadamente 2 Kg	UND	05
111	ALFACE , in natura, espécie comum, tamanho médio	MAÇO	08
112	MAMÃO , in natura	KG	08
113	BANANA , in natura	KG	08
114	MAÇA , in natura	KG	10
115	LARANJA , in natura	KG	10
116	ABACATE , in natura	KG	10



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

LOTE03- Núcleo Universitário de PARAGOMINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
117	CHARQUE , carne salgada, tipo de primeira qualidade, embalagem 1Kg	KG	25
118	CARNE BOVINA , congelada, sem osso, tipo alcatra, contra filé, chã, validade de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Saúde	KG	60
119	FRANGO resfriado, tamanho aproximado de 2,5 Kg cada	KG	20
120	PEIXE , dourada filé embalagem de 3 Kg	KG	40
121	OVOS extra, tamanho grande, origem galinha, características adicionais: branco, cuba com 30 ovos	CUBA	10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
122	ARROZ parbolizado, tipo 01 (empacotado)	KG	30
123	FEIJÃO , tipo 01, tipo classe cavalo, prazo 180 dias (empacotado)	KG	20
124	MACARRÃO tradicional, aplicação uso culinário	PAC	20
125	ÓLEO VEGETAL comestível, soja, refinado, embalagem com 900 ml	UND	20
126	VINAGRE , embalagem 1 litro	UND	15
127	AZEITE de oliva, tipo puro virgem com 500 ml	LT	10
128	MANTEIGA com sal, embalagem pote 500 g, tipo extra	KG	25
129	LEITE em pó, tipo integral, lata c/1kg	LT	50
130	CAFÉ em pó.	KG	50
131	ACHOCOLATADO em pó.	KG	20
132	AÇUCAR refinado	KG	50
133	FARINHA DE TRIGO sem fermento	KG	10
134	FARINHA grossa	KG	10
135	FARINHA fina (farofa)	KG	10
136	CONDIMENTO TIPO COLORAU , pacote com 500 g, para uso culinário	KG	05
137	CONDIMENTO TIPO COMINHO MOÍDO , pacote com 100 g, para uso culinário	KG	02
138	EXTRATO DE TOMATE 500 g,	CX	10
139	ERVILHA 500g	CX	10
140	CONDIMENTO TIPO TEMPERO COMPLETO , POTE DE 1 KG	KG	05



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

141	SAL refinado, pacote 1 kg, validade 12 meses	KG	05
142	POLPA DE FRUTA , congelada, pacote 1 kg, sabores: caju, goiaba, acerola e maracujá.	KG	35
143	SUCO DE FRUTAS , artificial – 600ml	garrafa	50
144	CREME DE LEITE , gordura Láctea mínima 35%, validade de seis meses a contar da data d entrega, embalagem com 200g	UN	20
145	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral. Açúcar, leite pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano, lata com 395 g	UN	20
146	MAIONESE , pote de 500 g	KG	05
147	QUEIJO mussarela fatiado	KG	20
148	PRESUNTO suíno fatiado sem capa de gordura	KG	10
149	BOLACHA tipo água e sal	PCT	10
150	BOLACHA tipo doce	PCT	10
151	PÃO (tipo chá, forma ou francês)	KG	10
152	ÁGUA MINERAL – 20l	RECARGA	15
153	BOTIJÃO DE GÁS – 30kg	RECARGA	04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
154	CEBOLA , in natura, uso culinário, tipo branca	KG	25
155	TOMATE , in natura, 1ª qualidade	KG	25
156	PIMENTÃO , in natura, espécie verde	KG	10
157	LIMÃO , in natura, comum	KG	50
158	Verdura in natura, tipo CHEIRO VERDE	MAÇO	10
159	ALHO , in natura, espécie comum, pacote 200 g	KG	15
160	BATATA , in natura, espécie comum não lavada	KG	50
161	CENOURA , in natura, espécie comum	KG	25
162	BETERRABA , in natura, espécie comum	KG	25
163	PEPINO , in natura, espécie comum, 1ª qualidade, nova e com grau de amadurecimento médio	KG	25
164	Verdura, in natura, tipo REPOLHO espécie comum	KG	15
165	Verdura, in natura, tipo COUVE-FLOR , espécie comum, tamanho médio	MAÇO	10



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

166	Verdura in natura, tipo QUIABO , aplicação culinária em geral	KG	10
167	Verdura in natura, tipo MAXIXE , aplicação culinária em geral	KG	10
168	ABÓBORA , in natura, aproximadamente 2 Kg	UND	05
169	ALFACE , in natura, espécie comum, tamanho médio	MAÇO	10
170	MAMÃO , in natura	KG	50
171	BANANA , in natura	KG	30
172	MAÇA , in natura	KG	25
173	LARANJA , in natura	KG	60
174	ABACATE , in natura	KG	20

LOTE 04- Núcleo Universitário de VIGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
175	CHARQUE , carne salgada, tipo de primeira qualidade, embalagem 1Kg	KG	15
176	CARNE BOVINA , congelada, sem osso, tipo alcatra, contra filé, chã, validade de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Saúde	KG	30
177	FRANGO resfriado, tamanho aproximado de 2,5 Kg cada	KG	30
178	PEIXE , dourada filé embalagem de 3 Kg	KG	30
179	OVOS extra, tamanho grande, origem galinha, características adicionais: branco, cuba com 30 ovos	CUBA	05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
180	ARROZ parbolizado, tipo 01 (empacotado)	KG	25
181	FEIJÃO , tipo 01, tipo classe cavalo, prazo 180 dias (empacotado)	KG	17
182	MACARRÃO tradicional, aplicação uso culinário	PAC	25
183	ÓLEO VEGETAL comestível, soja, refinado, embalagem com 900 ml	UND	05
184	VINAGRE , embalagem 1 litro	UND	05
185	AZEITE de oliva, tipo puro virgem com 500 ml	LT	05
186	MANTEIGA com sal, embalagem pote 500 g, tipo extra	KG	05
187	LEITE em pó, tipo integral, lata c/1kg	LT	04
188	CAFÉ em pó.	KG	04
189	ACHOCOLATADO em pó.	KG	04



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

190	AÇUCAR refinado	KG	21
191	FARINHA DE TRIGO sem fermento	KG	04
192	FARINHA grossa	KG	17
193	FARINHA fina (farofa)	KG	20
194	CONDIMENTO TIPO COLORAU , pacote com 500 g, para uso culinário	KG	02
195	CONDIMENTO TIPO COMINHO MOÍDO , pacote com 100 g, para uso culinário	KG	14
196	EXTRATO DE TOMATE 500 g,	CX	10
197	ERVILHA 500g	CX	25
198	CONDIMENTO TIPO TEMPERO COMPLETO , POTE DE 1 KG	KG	05
199	SAL refinado, pacote 1 kg, validade 12 meses	KG	04
200	POLPA DE FRUTA , congelada, pacote 1 kg, sabores: caju, goiaba, acerola e maracujá.	KG	30
201	SUCO DE FRUTAS , artificial – 600ml	garrafa	10
202	CREME DE LEITE , gordura Láctea mínima 35%, validade de seis meses a contar da data d entrega, embalagem com 200g	UN	10
203	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral. Açúcar, leite pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano, lata com 395 g	UN	15
204	MAIONESE , pote de 500 g	KG	02
205	QUEIJO mussarela fatiado	KG	15
206	PRESUNTO suíno fatiado sem capa de gordura	KG	15
207	BOLACHA tipo água e sal	PCT	16
208	BOLACHA tipo doce	PCT	16
209	PÃO (tipo chá, forma ou francês)	KG	18
210	ÁGUA MINERAL – 20l	RECARGA	17
211	BOTIJÃO DE GÁS – 30kg	RECARGA	01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
212	CEBOLA , in natura, uso culinário, tipo branca	KG	06
213	TOMATE , in natura, 1ª qualidade	KG	07
214	PIMENTÃO , in natura, espécie verde	KG	07



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

215	LIMÃO , in natura, comum	KG	05
216	Verdura in natura, tipo CHEIRO VERDE	MAÇO	08
217	ALHO , in natura, espécie comum, pacote 200 g	KG	07
218	BATATA , in natura, espécie comum não lavada	KG	16
219	CENOURA , in natura, espécie comum	KG	16
220	BETERRABA , in natura, espécie comum	KG	16
221	PEPINO , in natura, espécie comum, 1ª qualidade, nova e com grau de amadurecimento médio	KG	12
222	Verdura, in natura, tipo REPOLHO espécie comum	KG	16
223	Verdura, in natura, tipo COUVE-FLOR , espécie comum, tamanho médio	MAÇO	20
224	Verdura in natura, tipo QUIABO , aplicação culinária em geral	KG	10
225	Verdura in natura, tipo MAXIXE , aplicação culinária em geral	KG	10
226	ABÓBORA , in natura, aproximadamente 2 Kg	UND	16
227	ALFACE , in natura, espécie comum, tamanho médio	MAÇO	20
228	MAMÃO , in natura	KG	30
229	BANANA , in natura	KG	30
230	MAÇA , in natura	KG	20
231	LARANJA , in natura	KG	20
232	ABACATE , in natura	KG	20

LOTE 05- Núcleo Universitário de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
233	CHARQUE , carne salgada, tipo de primeira qualidade, embalagem 1Kg	KG	05
234	CARNE BOVINA , congelada, sem osso, tipo alcatra, contra filé, chã, validade de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Saúde	KG	12
235	FRANGO resfriado, tamanho aproximado de 2,5 Kg cada	KG	20
236	PEIXE , dourada filé embalagem de 3 Kg	KG	14
237	OVOS extra, tamanho grande, origem galinha, características adicionais: branco, cuba com 30 ovos	CUBA	04



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
238	ARROZ , tipo 01 (empacotado)	KG	12
239	FEIJÃO , tipo 01, tipo classe cavalo, prazo 180 dias (empacotado)	KG	12
240	MACARRÃO tradicional, aplicação uso culinário	PAC	12
241	ÓLEO VEGETAL comestível, soja, refinado, embalagem com 900 ml	UND	08
242	VINAGRE , embalagem 1 litro	UND	04
243	AZEITE de oliva, tipo puro virgem com 500 ml	LT	04
244	MANTEIGA com sal, embalagem pote 500 g, tipo extra	KG	02
245	LEITE em pó, tipo integral, lata c/1kg	LT	04
246	CAFÉ em pó.	KG	04
247	ACHOCOLATADO em pó.	KG	04
248	AÇUCAR refinado	KG	12
249	FARINHA DE TRIGO com fermento	KG	04
250	FARINHA grossa	KG	12
251	FARINHA fina (farofa)	KG	03
252	CONDIMENTO TIPO COLORAU , pacote com 500 g, para uso culinário	KG	½
253	CONDIMENTO TIPO COMINHO MOÍDO , pacote com 100 g, para uso culinário	KG	½
254	EXTRATO DE TOMATE 500 g	CX	02
255	ERVILHA 500g	CX	04
256	CONDIMENTO TIPO TEMPERO COMPLETO , POTE DE 1 KG	KG	½
257	SAL refinado, pacote 1 kg, validade 12 meses	KG	02
258	POLPA DE FRUTA , congelada, pacote 1 kg, sabores: caju, goiaba, acerola e maracujá.	KG	10
259	SUCO DE FRUTAS , artificial – 600ml	GARRAFA	05
260	CREME DE LEITE , gordura Láctea mínima 35%, validade de seis meses a contar da data d entrega, embalagem com 200g	UN	06
261	LEITE CONDENSADO , ingredientes: leite integral. Açúcar, leite pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano, lata com 395 g	UN	04
262	MAIONESE , pote de 500 g	KG	02



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

263	QUEIJO mussarela fatiado	KG	04
264	PRESUNTO suíno fatiado sem capa de gordura	KG	04
265	BOLACHA tipo água e sal	PCT	12
266	BOLACHA tipo doce	PCT	12
267	PÃO (tipo chá, forma ou francês)	KG	10
268	ÁGUA MINERAL – 20l	RECARGA	12
269	BOTIJÃO DE GÁS – 30kg	RECARGA	*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
270	CEBOLA , in natura, uso culinário, tipo branca	KG	04
271	TOMATE , in natura, 1ª qualidade	KG	12
272	PIMENTÃO , in natura, espécie verde	KG	04
273	LIMÃO , in natura, comum	KG	04
274	Verdura in natura, tipo CHEIRO VERDE	MAÇO	08
275	ALHO , in natura, espécie comum, pacote 200 g	KG	01
276	BATATA , in natura, espécie comum não lavada	KG	12
277	CENOURA , in natura, espécie comum	KG	12
278	BETERRABA , in natura, espécie comum	KG	04
279	PEPINO , in natura, espécie comum, 1ª qualidade, nova e com grau de amadurecimento médio	KG	04
280	Verdura, in natura, tipo REPOLHO espécie comum	KG	04
281	Verdura, in natura, tipo COUVE-FLOR , espécie comum, tamanho médio	MAÇO	04
282	Verdura in natura, tipo QUIABO , aplicação culinária em geral	KG	04
283	Verdura in natura, tipo MAXIXE , aplicação culinária em geral	KG	04
284	ABÓBORA , in natura, aproximadamente 2 Kg	UND	04
285	ALFACE , in natura, espécie comum, tamanho médio	MAÇO	08
286	MAMÃO , in natura	KG	12
287	BANANA , in natura	KG	20



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

288	MAÇA , in natura	KG	08
289	LARANJA , in natura	KG	20
290	ABACATE , in natura	KG	12

3.PROCEDIMENTOS

3.1. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento de produtos na Casa dos Professores dos núcleos universitários já mencionados e nos endereços abaixo:

Núcleo Universitário de Moju –LOTE 1: Av. das Palmeiras, 555 – Centro – CEP 68450-000

Núcleo Universitário de Salvaterra- LOTE 2- Rua 3ª, s/n – Bairro: Cajú – CEP 68860-000

Núcleo Universitário de Paragominas – LOTE 3- Rod. PA, 125 – nº 04 – Bairro: Promissão I – CEP 68625-970

Núcleo Universitário de Vigia –Lote 4- Rua Marciolino Alves, 1726 – Bairro: Santa Rita – CEP 68780-000

Núcleo Universitário de São Miguel do Guamá- Lote 5- Av. Nazaré, s/n – Bairro: Vila Nova – CEP 68660-000

3.1.1. Quanto ao fornecimento e entrega:

- a) O material será entregue, após a retirada da nota de empenho, da seguinte forma:
- I – Os alimentos perecíveis como carne, frango, peixe, ovo, queijo, presunto, pão, legumes e frutas serão entregues **semanalmente** na Casa dos Professores, de acordo solicitação da Coordenador(a) Administrativo(a) do núcleo.
 - II – Os alimentos não perecíveis serão entregues **mensalmente** de acordo solicitação da Coordenador(a) Administrativo(a) do Núcleo.
- Os produtos definidos no Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, e de fabricação recente, com prazo de validade compatível para o uso até 6 (seis) meses após a entrega do produto;

4. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Competirá a Coordenação Administrativa dos Núcleos proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entrega dos gêneros alimentícios.

5.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será feito mensalmente, após devidamente comprovada a realização dos serviços, por meio de crédito em conta corrente, até o décimo quinto dia útil, mediante a apresentação da primeira via da nota fiscal/fatura, em nome da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ n.º ----- discriminando os produtos conforme descrito na proposta de preço e com o atesto do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) do Núcleo



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUADRO MÍNIMO DE EMPREGADOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (5%).

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28 da Constituição do Estado do Pará (EC nº. 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Assinatura do representante da empresa



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ que entre si celebram a
Universidade do Estado do Pará e a
Empresa _____

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com CNPJ/MF.Nº 34.860.833/0001-44, entidade autárquica de Regime Especial, criada pela Lei nº 5.747, de 18.05.93, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua do Una, 156, Telégrafo, neste ato representada por sua Titular **MARÍLIA BRASIL XAVIER**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 118.658.902-78 e da C.I. Nº 3660258 SSP/PA residente e domiciliada na capital do Estado, e a EMPRESA, com CNPJ/MF. Nº/0001-....., com sede na, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade Nº-SSP/PA. e CIC/MF. Nº, residente e domiciliado(a) nesta cidade, , resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentado na Lei Federal N.º 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94, com base nos Processos Administrativos 0157,0251, 0262, 0282/2010 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de gêneros alimentícios, água mineral(recarga) e gás de cozinha(recarga) para atendimento do Núcleo Universitário de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do contrato deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 06/2010-UEPA, seus respectivos Anexos, e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Contrato será de R\$ (.....).

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Projeto/Atividade:
Fonte:
Natureza da despesa:

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até 30 dias da apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião do pagamento, será efetuado consulta “via on-line” a situação da empresa. Caso se ateste qualquer irregularidade quanto a situação da Contratada junto ao sistema, poderá haver retenção de pagamento, até que se restabeleça a normalidade, sem que isso acarrete ônus adicional para a Contratante.

Parágrafo Segundo: Os valores contratados para a prestação dos serviços não poderão ser alterados até o fim da vigência desse contrato, salvo na ocorrência de fato superveniente que possa ocasionar desequilíbrio econômico financeiro, devidamente atestado pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Da Contratada:

Inciso I- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Inciso II- Fornecer os produtos especificados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 006/2010-UEPA em dentro dos padrões qualidade exigidos em lei comunicando à **Coordenação Administrativa do Núcleo Universitário** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários que afetem a execução deste contrato.

Inciso III- Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;



Universidade do Estado do Pará Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

Inciso IV- Responder por todo e qualquer dano que causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregados ou mandatários seus, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento executado pela **Contratada**.

Inciso V- Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

Inciso VI- A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto

Inciso XV- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

Inciso XVI- Inadimplência da **Contratada**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **Contratante**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **Contratada** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **Contratante**.

Parágrafo Segundo: Da Contratante:

Inciso I- Proceder a solicitação dos produtos a serem fornecidos e permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para entrega dos mesmos.

Inciso II- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA

Inciso III- Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com a especificação exigida.

Inciso IV- Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no Contrato;

Inciso V- Acompanhar e fiscalizar e supervisionar a execução do presente Contrato, através da **Coordenação Administrativa do Núcleo Universitário**.

Inciso VI- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades nos termos dos art. 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a UEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado do Pará e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

Parágrafo Primeiro: As multas por inadimplência terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato, não sendo aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados:

Inciso I- de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Aquisição por dia de atraso da entrega dos equipamentos, que exceder ao prazo previsto na proposta, até o prazo máximo de 30 dias.

Inciso III- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

Parágrafo Segundo: O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela Contratada, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à CONTRATADA infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

Parágrafo Quarto: Na inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela UEPA processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a Coordenação Administrativa do Núcleo Universitário na figura do servidor _____ à fiscalização da execução do objeto contratado, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

Inciso I- O fiscalizador do contrato pode rejeitar qualquer produto que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Inciso II- A certificação de conformidade da execução cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.



Universidade do Estado do Pará **Comissão Permanente de Licitação**

Pregão Eletrônico 006/2010

Inciso III- A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Inciso IV- A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA– DA GARANTIA

Parágrafo Único: Nos Termos do artigo 56 da Lei 8666/93 não será exigida garantia quanto aos serviços descritos neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro- Conforme o disposto no inciso IX, artigo 55, da Lei Nr 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal;

Parágrafo Segundo- A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, ensejará a rescisão do presente contrato;

Parágrafo Terceiro- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Quarto- A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quinto- A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do artigo 78, da Lei 8.666/93, acarretará as conseqüências previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;

Parágrafo Sexto- Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente termo contratual terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data estabelecida no extrato da publicação deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Primeiro: Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Segundo: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, não podendo qualquer acréscimo exceder o limite estipulado no parágrafo anterior, sendo facultada a supressão além dos limites estabelecidos no referido diploma legal, mediante acordo entre as partes (parágrafo 2º do Artigo 65 da Lei 8.666/93);

Parágrafo Terceiro: A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o de Belém/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram o presente Contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2010/UEPA, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA e seu(s) representante(s) legal(is) apresenta(m) neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Contrato e declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



Universidade do Estado do Pará
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico 006/2010

Belém, de de 2010

MARÍLIA BRASIL XAVIER

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF nº _____

CPF nº _____